

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **José dos Santos, CPF: 730.189.298-53 e Maria Edildes dos Santos CPF: 007.997.668-95** bem como o credor hipotecário **Banco ABN Amro Real S/A CPNJ: 33.066.408/0001-15**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança pelo rito sumário em fase de cumprimento de sentença**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Parque Suíço, CNPJ: 04.209.247/0001-73; Processo nº 0025385-93.2012.8.26.0562.**

O Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 886 e 887 do NCPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 14 (quatorze) de outubro de 2019 às 16:00 horas e término no dia 17 (dezessete) de outubro de 2019, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **06 (seis) de novembro de 2019, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: O apartamento sob n.º 82, localizado no 8º andar ou 9º pavimento, do EDIFÍCIO PARQUE SUIÇO, situado à Rua Alberto da Veiga, n.º 60, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 91,90m², área vinculada de garagem de 12,50m², área comum de 38,09m², área total de 142,49m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal no terreno de 3.234,00% do todo, confrontando: pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal, elevador e escadaria; do lado esquerdo com o apartamento tipo 1; do lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio e, nos fundos com a área de recuo fronteira à Rua Alberto Veiga. É vinculada ao apartamento a garagem n.º 27, situada no andar térreo. Imóvel objeto da matrícula n.º 50.510 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 54.016.005.023.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para julho/2019 é de R\$ 356.597,78 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: R.5 - O imóvel foi Hipotecado a favor de Banco ABN AMRO REAL S/A; **AV. 6** - O imóvel foi penhorado por determinação do juízo da 9ª Vara Cível de Santos, nos autos do processo n.º 00253859320128260562 que Condomínio Edifício Parque Suíço move em face de José dos Santos e Maria Edildes dos Santos em trâmite na 9ª Vara Cível de Santos/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório,

sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário em favor da Gestora de Leilões, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 65.750,63 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)** atualizados até **julho/2019**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **54.016.005.023** no valor de **R\$ 47.608,42 (quarenta e sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** atualizados até agosto/2019. Constatam débitos referentes às custas do edital anterior no valor de R\$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) atualizado até fevereiro/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Carlos Ortiz Gomes
Juiz de Direito